



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº417/2019.

Fixa as despesas com as ações do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2.020 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A despesa com a manutenção o do regular funcionamento da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte), a ser realizada com recursos orçamentários do Município repassados pelo Poder Executivo na forma do disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e artigo 96, XVII, da Lei Orgânica do Município, é fixada em R\$5.026.111,00 (Cinco milhões vinte e seis mil cento e onze reais), onde os cálculos foram efetuados de acordo com a análise da Receita Bruta do Município arrecadada até Abril de 2019 e estimada até dezembro do mesmo exercício, distribuídos de acordo com as seguintes Unidades e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO..... 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa **5.026.111,00**

01 031 Ação Legislativa **1.860.462,50**

01 031 0001 Legislativa					
01 031 0001	20001	Manutenção de Serviços de Atividade - Gabinete			
	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil	101	Próprio	1.454.023,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais/INSS	101	Próprio	297.674,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	101	Próprio	85.867,50
	3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	101	Próprio	22.898,00

01 121 Planejamento e Orçamento **2.060.820,00**

01 121 0001 Legislativa					
01 121 0001	20002	Secretaria da Câmara			
	3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	101	Próprio	45.796,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	Próprio	1.602.860,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	Próprio	34.347,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	101	Próprio	377.817,00

01 121 Reforma e Administração de Domínio **45.796,00**

01 121 0001 10001 Reforma Adaptação Interna e Externa do Prédio da Câmara					
	4.4.90.51	Obras e Instalações	101	Próprio	45.796,00

Embrasil

"Diga não às Drogas" - Lei Municipal 2.571/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 122 Administração Geral					994.918,10
01 122 0001 Legislativa					
01 122 0001 20003 Serviço Secretaria					
	3.3.90.14	Diárias - Civil -	101	Próprio	22.898,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	101	Próprio	198.067,70
	3.3.90.33	Passagens e Despesa com locomoção	101	Próprio	11.449,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	101	Próprio	171.735,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	Próprio	80.143,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	101	Próprio	457.960,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	Próprio	6.869,40
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101	Próprio	45.796,00

01 843 Serviços de Dívida interna					64.114,40
01 843 0001 Dívida Interna					
01 843 0001 2 0006 Juros e Amortização de Dívida					
	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	101	Próprio	2.289,80
	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre Dívida por Contrato	101	Próprio	57.245,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	101	Próprio	4.579,60

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal atentar-se-á para que o repasse de recursos não ultrapasse o limite de 7,0% (sete por cento) fixado pelo artigo 29-A, da Constituição Federal, tomando as providências cabíveis para o seu ajuste a esse parâmetro, caso o mesmo seja ultrapassado.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, por Ato próprio e posterior consolidação com o poder executivo através de decretos, suplementar dotações orçamentárias cujos valores se esgotarem ou se tornarem insuficientes.

§ 1º - A Mesa Diretora poderá remanejar os valores mencionados no artigo 1º deste Decreto Legislativo, utilizando-os como recursos destinados a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, desde que não ultrapasse o total da despesa fixada.

§ 2º - Havendo necessidade de abertura de créditos adicionais, em virtude da não previsão ou do esgotamento dos recursos previstos no presente Decreto Legislativo, a Mesa Diretora solicitará do Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe o necessário Projeto de Lei para a apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020 (dois mil e vinte).

cmbsa

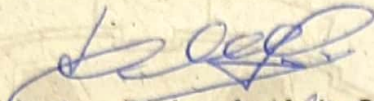


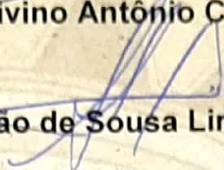
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS


ESTADO DE MINAS GERAIS

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 21 de agosto de 2.019.


Presidente – Divino Antônio Chagas


1º Secretário – João de Sousa Lima Júnior


2ª Secretária – Cleide Mazete Lima Silva

“Diga não às Drogas” Lei Municipal 2.571/2013